



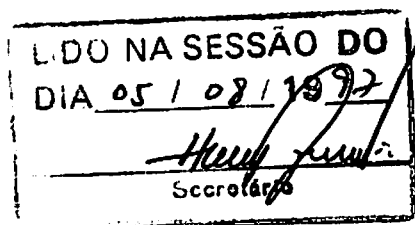
ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000505 III 97 10 E 11 01

PROTOCOLO GERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 176 de 08 de julho de 1997.



"Inclui o Cargo de Delegado Chefe ao anexo I da Lei 170 de 14 de maio de 1997, que altera dispositivos constantes da Lei 154 de 06 de novembro de 1996 e dá outras providências"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o cargo de Delegado Chefe CDI-I constante da Lei 068 de 18 de abril de 1994 que "Instituiu o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Poder Executivo, e dos Grupos Magistério, Polícia Civil e Fisco Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 004/94", sendo parte integrante do anexo I da Lei 170 de 14 de maio de 1997.

Art. 2º - O vencimento dos integrantes do cargo de Delegado Chefe constante da presente Lei, corresponde ao mesmo dos ocupantes dos Cargos de Natureza Especial III.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação Orçamentária do Estado, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de abril, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 08 de julho de 1997.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima